

Considerando o pedido formulado no âmbito do processo administrativo no 2.001/2024, do dia 4 de julho de 2024, e tudo do que dos autos consta;

RESOLVE:

I – Conceder a JOSÉ ODAIR NASCIMENTO ALVES, servidor público do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de 6 de julho de 2024 até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 e art. 74, §1º da Lei Municipal nº 299, de 05.12.2001.

II – O servidor, ora licenciado, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante os tribunais competentes.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e ao Setor de Recursos Humanos para as averbações de praxe na ficha funcional do servidor.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JULHO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o pedido formulado no âmbito do processo administrativo no 2.001/2024, do dia 4 de julho de 2024, e tudo do que dos autos consta;

RESOLVE:

I – Conceder a JOSÉ ODAIR NASCIMENTO ALVES, servidor público do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de 6 de julho de 2024 até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 e art. 74, §1º da Lei Municipal nº 299, de 05.12.2001.

II – O servidor, ora licenciado, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante os tribunais competentes.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e ao Setor de Recursos Humanos para as averbações de praxe na ficha funcional do servidor.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JULHO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o pedido formulado no âmbito do processo administrativo no 2.018/2024, do dia 5 de julho de 2024, e tudo do que dos autos consta;

RESOLVE:

I – Conceder a SIANE MARIA DE OLIVEIRA GRANDIDIER, servidora pública do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, ocupante do cargo de Turismóloga, lotada na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Inovação, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de 5 de julho de 2024 até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2024, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 e art. 74, §1º da Lei Municipal nº 299, de 05.12.2001.

II – A servidora, ora licenciada, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante os tribunais competentes.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Inovação e ao Setor de Recursos Humanos para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JULHO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Abrir um Fundo de Caixa para 1º e 2º Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul-Acre, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), designando a Sra. ELIANA TELES FERNANDES, Conselheira Tutelar, portadora do CPF nº 788.678.782-04, a movimentar os recursos financeiros do referido fundo, dele devendo apresentar sua prestação de contas, conteúdo relatório sintético acompanhando dos comprovantes de pagamentos, extratos, etc., em tudo observando as formalidades legais e os termos do Decreto nº 025/2005, de 05/01/2005, que regulamenta a concessão do Fundo de Caixa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JULHO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2024 - O Secretária Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DAAUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	BAA7256	A001088455	15/05/2024	7633 - 1
2	CXP5112	A001088552	23/04/2024	5479 - 0
3	DCD7441	A001088457	15/05/2024	6564 - 0
4	GZH3911	A001087691	23/04/2024	5380 - 0
5	HSJ4D47	A001070749	15/04/2024	7625 - 1
6	JXB9E73	A001088575	22/05/2024	5746 - 3
7	MZN0325	A001088569	18/05/2024	5460 - 0
8	MZO0710	A001087696	08/05/2024	6050 - 1
9	MZO5F46	A001070837	03/05/2024	5452 - 1
10	MZO6381	A001070835	27/04/2024	7633 - 1
11	MZS2E06	A001070939	08/05/2024	6050 - 1
12	MZS6E86	A001070937	08/05/2024	5479 - 0
13	MZU2718	A001089878	21/05/2024	6050 - 1
14	MZU7B76	A001070836	29/04/2024	7366 - 2
15	MZW4B35	A001088504	25/04/2024	5541 - 1

16	MZW7A74	A001070540	22/05/2024	7625 - 1
17	MZX9242	A001070841	10/05/2024	5010 - 0
18	MZX9242	A001070842	10/05/2024	6599 - 2
19	MZX9242	A001088563	10/05/2024	5118 - 0
20	MZY9332	A001089881	21/05/2024	6050 - 1
21	MZY9332	A001089882	21/05/2024	6599 - 2
22	NAA2974	A001088852	21/05/2024	6050 - 1
23	NAA4C14	A001087695	02/05/2024	6050 - 2
24	NAB0437	A001089886	21/05/2024	6858 - 0
25	NAB0437	A001089887	21/05/2024	6599 - 2
26	NAB3556	A001070845	15/05/2024	5541 - 1
27	NAB5890	A001088695	20/04/2024	6050 - 1
28	NAB7233	A001088463	17/05/2024	5746 - 1
29	NAB7775	A001087698	08/05/2024	6564 - 0
30	NAB8574	A001089808	07/05/2024	6599 - 2
31	NAC0054	A001089870	20/05/2024	7633 - 1
32	NAC0673	A001070940	09/05/2024	7633 - 2
33	NAC2J36	A001088462	17/05/2024	5746 - 1
34	NAC4293	A001087697	08/05/2024	7633 - 1
35	NAC6325	A001088409	17/05/2024	7625 - 2
36	NAC7762	A001088855	21/05/2024	6050 - 1
37	NAC9077	A001070101	21/05/2024	7633 - 2
38	NAD3673	A001088573	22/05/2024	5452 - 1
39	NAD5073	A001088402	15/05/2024	6564 - 0
40	NAD8897	A001070941	09/05/2024	7625 - 1
41	NAE3316	A001088407	17/05/2024	5746 - 1
42	NAE7792	A001088690	19/04/2024	6050 - 1
43	NAF4H22	A001070830	20/04/2024	6041 - 1
44	NAF5383	A001088459	15/05/2024	7633 - 1
45	NAF8283	A001070930	24/04/2024	6050 - 1
46	NAF9B88	A001088566	15/05/2024	7633 - 2
47	NAF9H85	A001070508	22/04/2024	6050 - 1
48	NAG3418	A001088556	29/04/2024	5460 - 0
49	NAG6411	A001088555	27/04/2024	5479 - 0
50	NAG7486	A001070536	17/05/2024	6599 - 2
51	NAG9460	A001087604	11/05/2024	6050 - 1
52	NBC4099	A001088857	21/05/2024	6050 - 1
53	NBC4099	A001088859	21/05/2024	6599 - 2
54	NBI1259	A001087690	17/04/2024	7633 - 1
55	NCCQ3052	A001087448	17/05/2024	6599 - 2
56	NDE1D88	A001070201	15/05/2024	6050 - 2
57	NDF5A06	A001070517	10/05/2024	7633 - 1
58	NDI4F24	A001088629	22/05/2024	5479 - 0
59	NEF3909	A001070839	09/05/2024	7633 - 1
60	NOP9361	A001088560	09/05/2024	5479 - 0
61	NXR0606	A001070538	22/05/2024	7633 - 1
62	NXR0903	A001088562	10/05/2024	6858 - 0
63	NXR2A11	A001070928	23/04/2024	5479 - 0
64	NXR2J57	A001088628	22/05/2024	6041 - 2
65	NXR5H14	A001087693	26/04/2024	5460 - 0
66	NXS1G17	A001088551	23/04/2024	5452 - 1
67	NXS5145	A001089879	21/05/2024	7633 - 1
68	NXS5145	A001089880	21/05/2024	6599 - 2
69	NXS6386	A001088401	14/05/2024	5720 - 0
70	NXS6623	A001070943	14/05/2024	6050 - 1
71	NXS6F82	A001070942	13/05/2024	5479 - 0
72	NXS7F67	A001088565	13/05/2024	5479 - 0
73	NXS9346	A001087700	08/05/2024	5568 - 0
74	NXS9I39	A001070832	26/04/2024	5479 - 0
75	NXT1103	A001088625	09/05/2024	7633 - 1
76	NXT1B31	A001088861	21/05/2024	7633 - 2
77	NXT1B31	A001088862	21/05/2024	6599 - 2
78	NXT5167	A001088571	22/05/2024	5452 - 1
79	NXT8174	A001089871	20/05/2024	6050 - 1
80	OAF6B82	A001070516	07/05/2024	7625 - 2
81	OVG0C44	A001070931	27/04/2024	7633 - 1
82	OVG1C49	A001089860	14/05/2024	6173 - 2
83	OVG6C78	A001089854	29/04/2024	6637 - 2
84	OVG9E76	A001070921	17/04/2024	5380 - 0
85	OXF3574	A001088626	21/05/2024	6017 - 4
86	OXF3734	A001070534	17/05/2024	5045 - 0
87	OXF3734	A001070535	17/05/2024	5142 - 0
88	OXF6675	A001070525	13/05/2024	7366 - 2
89	OXF6E85	A001088557	29/04/2024	5460 - 0
90	PHU7J14	A001088687	17/04/2024	7633 - 1
91	PZD4F21	A001070511	07/05/2024	7340 - 0
92	QLU1946	A001070368	17/05/2024	6599 - 2
93	QLU1946	A001070369	17/05/2024	5045 - 0
94	QLU1946	A001070370	17/05/2024	5142 - 0
95	QLU1946	A001070371	17/05/2024	7340 - 0
96	QLU2762	A001070518	10/05/2024	7633 - 1
97	QLU8229	A001070526	13/05/2024	7633 - 1
98	QLV0280	A001089853	29/04/2024	5819 - 1

99	QLV1G43	A001070514	07/05/2024	5452 - 1
100	QLV6609	A001070750	20/04/2024	7366 - 2
101	QLV6676	A001070505	22/04/2024	6599 - 2
102	QLV6E53	A001070510	25/04/2024	6050 - 1
103	QLW3341	A001088414	21/05/2024	5746 - 1
104	QLW6661	A001089863	14/05/2024	6050 - 1
105	QLW6F17	A001070827	15/04/2024	5460 - 0
106	QLX2717	A001070520	10/05/2024	6050 - 1
107	QLX5C70	A001088452	08/05/2024	5541 - 1
108	QLX6168	A001070834	27/04/2024	7366 - 2
109	QLX7717	A001070522	11/05/2024	5541 - 1
110	QLY1362	A001070202	21/05/2024	5541 - 1
111	QLY3349	A001089859	11/05/2024	5452 - 1
112	QLY8B77	A001070831	24/04/2024	7633 - 2
113	QLY9B14	A001088564	13/05/2024	6858 - 0
114	QLZ0I24	A001089885	21/05/2024	5193 - 0
115	QLZ3792	A001070935	03/05/2024	7366 - 2
116	QLZ3E28	A001089866	18/05/2024	7625 - 2
117	QLZ4D54	A001088699	26/04/2024	5207 - 0
118	QLZ5232	A001088411	20/05/2024	7633 - 1
119	QLZ5C14	A001089855	09/05/2024	6637 - 1
120	QLZ5C14	A001089856	09/05/2024	6599 - 2
121	QWM1039	A001089862	14/05/2024	5738 - 0
122	QWM2H00	A001089858	09/05/2024	5010 - 0
123	QWM5G41	A001070530	16/05/2024	5738 - 0
124	QWM5G41	A001070531	16/05/2024	5010 - 0
125	QWM5G41	A001070532	16/05/2024	5118 - 0
126	QWM5G41	A001070533	16/05/2024	6599 - 2
127	QWM6E57	A001070828	18/04/2024	7633 - 2
128	QWM8C72	A001070524	11/05/2024	7625 - 1
129	QWM9I99	A001070203	22/05/2024	7366 - 2
130	QWN1J86	A001088507	25/04/2024	5452 - 1
131	QWN1J86	A001088697	26/04/2024	5452 - 1
132	QWN2H96	A001070366	22/04/2024	5452 - 1
133	QWN4A81	A001070938	08/05/2024	5479 - 0
134	QWN5A11	A001070537	20/05/2024	7366 - 2
135	QWN6I49	A001088688	17/04/2024	7234 - 0
136	QWN7F04	A001087446	17/05/2024	6599 - 2
137	QWN7F98	A001070506	22/04/2024	6599 - 2
138	QWN8F71	A001070367	11/05/2024	7366 - 2
139	QWN8F71	A001070840	09/05/2024	7366 - 2
140	QWO4D00	A001089883	21/05/2024	6050 - 1
141	QWO4D00	A001089884	21/05/2024	6599 - 2
142	QWO4J44	A001088689	17/04/2024	6564 - 0
143	QWO6B43	A001087692	26/04/2024	7366 - 2
144	QWO7E83	A001070846	15/05/2024	5541 - 1
145	QWO9E27	A001070946	18/05/2024	5380 - 0
146	QWP3G89	A001088406	17/05/2024	5746 - 1
147	QWP3I64	A001088405	17/05/2024	5746 - 1
148	QWP6C58	A001089877	21/05/2024	6050 - 1
149	QWP8I00	A001088694	19/04/2024	6858 - 0
150	QWQ0F52	A001088553	24/04/2024	6327 - 0
151	QWQ1D42	A001088410	20/05/2024	7633 - 1
152	QWQ1E99	A001070945	18/05/2024	7625 - 2
153	QWQ5E54	A001070528	14/05/2024	7633 - 1
154	QWQ6A50	A001070850	18/05/2024	6041 - 2
155	QWQ6F50	A001089874	20/05/2024	7633 - 1
156	QWQ6F50	A001089875	20/05/2024	6599 - 2
157	QWQ8H92	A001070926	23/04/2024	6050 - 1
158	SHA0H72	A001070849	18/05/2024	5541 - 1
159	SHA2H73	A001088574	22/05/2024	6122 - 0
160	SHA6B22	A001088506	25/04/2024	7633 - 1
161	SHA6F70	A001070521	11/05/2024	7625 - 2
162	SHA7B00	A001087651	02/05/2024	7323 - 2
163	SHA7C22	A001088853	21/05/2024	6050 - 1
164	SHA7I59	A001070848	18/05/2024	7633 - 1

CRUZEIRO DO SUL - AC, 26 de Julho de 2024.

JONAS TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SEMTRANS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 241/2023 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2023
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, situada na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 – Miritizal – Cruzeiro do Sul (AC) – CEP 69.980-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, e neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 185107 SSP/AC e inscrito no CPF nº 308.778.812-00, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre.